



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 24.363.590/0001-85

ADM: 2021/2024

PORTARIA Nº. 062 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS,
no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº: 99/2021 celebrado entre o Município de Rubelita e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais –COHAB;

Considerando que tal Termo de Cooperação Técnica visa dar andamento ao processo de regularização fundiária do Conjunto Habitacional Juvanita Dias Franco, localizado no Distrito de Lagoa de Baixo, imerso na matrícula nº: 10.714, registrada no Livro 2-BD/RG, do serviço de registro de imóveis da comarca de Salinas, de propriedade do Município de Rubelita;

Considerando, por fim, a necessidade de composição de Comissão Técnica Municipal para condução dos trabalhos, resolve:

Art. 1º Fica constituída Comissão Técnica Municipal de Regularização Fundiária Urbana encarregada de conduzir a regularização fundiária do Conjunto Habitacional Juvanita Dias Franco, localizado no Distrito de Lagoa de Baixo, ficando designados para sua composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – FRANKY HARLEY MRANDA (ENGENHEIRO);

II – JEFFERSON MARCONI DOS ANJOS CASTRO (PROCURADOR MUNICIPAL);

III –EDIMAR MOREIRA COSTA (ASSISTENTE SOCIAL).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 24.363.590/0001-85

ADM: 2021/2024

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Sr. FRANKY HARLEY MRANDA.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a conduzir a regularização fundiária do Conjunto Habitacional Juvanita Dias Franco, podendo os mesmos adotarem todas as providências necessárias à realização da referida regularização em conjunto com a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais –COHAB.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 24 de Fevereiro de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal